



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

138

A Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições, vem manifestar-se no sentido de firmar Adesão a Ata de Registro de Preço do Município de Itinga do Maranhão - MA, para Locação de Horas Máquinas Pesada, Tratores e Caminhões, para suprir as necessidades da Administração Municipal, com fulcro no art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com alterações pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**1. OBJETO**

1.1. Prestação de serviço, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços, de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Horas Máquinas Pesada, Tratores e Caminhões.

**2. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 22, do Decreto nº 7.892/2013, com alterações pelo Decreto nº 9.488/2018)**

**2.1 - JUSTIFICATIVA**

A presente contratação, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços, busca atender a demanda da prestação de serviços de Locação de Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas.

Anexa-se ao presente, uma Ata de Registro de Preços do Município de Itinga do Maranhão, estado do Maranhão, que atenderia plenamente toda a necessidade da Secretaria.

Anexa-se também o Edital de Licitação, que permite a Adesão, Ata de Adjudicação, Ata de Homologação, Ata de Registro de Preços e documentos da empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços.

**2.2 - CONTRATANTE**

2.2.1. A COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.098.138/0001-09, com sede na Avenida Presidente Médice nº 1723, Jardim Planalto, em Itinga do Maranhão/MA, representada pelo Sr. Presidente da CAESI, JEDIEL SILVA PEREIRA.

**2.3 - CONTRATADA**

2.3.1. A empresa **MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA**, CNPJ 04.022.585/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Sebastião nº 12, Quadra 07, Lote 30, CEP: 65.922-000, Caicara, em João Lisboa/MA, representada pelo Sr. MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA.

**2.4 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

2.4.1. Por se tratar de adesão a Ata de Registro de Preços, as regras contratuais são aquelas estabelecidas na Minuta de Contrato constante do Anexo do Edital de convocação que originou o procedimento licitatório, portanto, anexa-se a presente Minuta de Contrato com as devidas adaptações, sem alterações materiais, devidamente preenchido para análise e aprovação da Assessoria Jurídica.

2.4.2. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses



## 2.5 - VALOR DO CONTRATO

139

2.5.1. O valor global do Contrato será no importe de R\$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).

## 2.6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 22 00 CIA DE AUT DE AGUAS E ESGOTO - CAESI

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2088.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

## 3. FUNDAMENTOS

### 3.1 - DA VANTAJOSIDADE (art. 22, do Decreto nº 7.892/2013, com alterações pelo Decreto nº 9.488/2018)

3.1.1. Após realização de pesquisa de preço de mercado, conforme documentos anexos, fica demonstrado que a Ata de Registro de Preços em questão é Vantajosa para a Secretaria, uma vez que tende as requisitos de Ganho de Eficiência, pois um processo de Adesão é muito mais célere que um processo licitatório, Viabilidade, uma vez que tanto o órgão gerenciador como o beneficiário anuíram com a contratação e por fim, Economicidade, visto que além dos preços registrados estarem dentro dos preços do mercado, o Município atenderá uma demanda da Secretaria sem custos de realização de um processo licitatório.

Justificada está, pois a Adesão a Ata de Registro de Preços, para Prestação de Serviço, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços, de Locação de Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas para atendimento às demandas da Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, em atenção às exigências do Decreto nº 7.892/2013, com alterações pelo Decreto nº 9.488/2018.

Ao Exmo. Sr. Presidente da CAESI, para deliberação e ratificação.

Itinga do Maranhão - MA, 06 de Dezembro de 2023.

  
Alessandro Oliveira de Andrade  
Diretor Administrativo